



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob nº 19.155.282/0001-24 com sede na Rua Palmas, nº 234, Bairro Baú, João Monlevade/MG, CEP: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, **Sr. RAPHAEL BICALHO GARCIA**, portador do RG nº MG-11.971.806, CPF nº 059.153.556-41, residente e domiciliado na Rua Gomes Batista, nº 378, apto 601, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-033, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2024, baseado no artigo 29, da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Colaboração originário;
- b) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração originário;
- c) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Colaboração 01/2024, que será repassado em **parcela única**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Colaboração 01/2024**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **30/08/2025**.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 01/2024**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 23 de setembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

RAPHAEL BICALHO GARCIA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade -
APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**PLANO DE TRABALHO – 2024 - APAE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROJETO: ESTRUTURANDO SERVIÇOS****Dispensa de Chamamento Público CMAS nº 01/2024– Lei 13.019/2014****Resolução CMAS Nº 57/2024, de 12 de setembro de 2024****1. DADOS CADASTRAIS DA OSC:**

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade			CNPJ: 19.155.282/0001-24
ENDEREÇO: Rua Palmas, nº 234 – bairro Baú			
CIDADE: João Monlevade	U.F: MG	CIDADE: João Monlevade	DDD/TELEFONE: (31)3851-3952
			E-MAIL: projetos.apaejm@gmail.com
NOME DO PRESIDENTE: Raphael Bicalho Garcia			CPF: 059.153.556-41
			RG: MG-11.971.806
			SITE: https://www.instagram.com/jmapae/
ENDEREÇO: Rua Gomes Batista, nº 378 – apto 601			
CIDADE: João Monlevade	U.F: MG	CEP: 35930-033	DDD/TELEFONE: (31) 99327-8759
			E-MAIL: apae20202022@gmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018			

2. OBJETIVO GERAL:

Possibilitar a execução do projeto “**Estruturando Serviços**”, através de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Federal 313620720210002 – GND 3 do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e suas famílias, ofertado pela APAE, no Centro Dia - unidade de serviço socioassistencial.

3. PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com idade acima de 15 anos e suas famílias.

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

A APAE de João Monlevade, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública, atende pessoas com deficiência intelectual e múltipla na Política Pública de Assistência Social. Está tipificada de acordo com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS como entidade de Proteção Especial de Média

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**PLANO DE TRABALHO – 2024 - APAE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROJETO: ESTRUTURANDO SERVIÇOS****Dispensa de Chamamento Público CMAS nº 01/2024– Lei 13.019/2014****Resolução CMAS Nº 57/2024, de 12 de setembro de 2024**

Complexidade, oferecendo serviços socioassistenciais. Tem por objetivo desenvolver as potencialidades e habilidades individuais e coletivas através de uma proposta adequada a sua faixa etária, além de fornecer o enfrentamento da vulnerabilidade social. A família é acompanhada pelo serviço, recebendo as devidas orientações para a promoção social e a prevenção de riscos sociais. O repasse deste recurso para a entidade desenvolver tal projeto, possibilitará a continuação de contrato de Educador Social para a APAE, visando a oferta do serviço socioassistencial na ambiência de vivência: Corpo em Movimento, proporcionando o desenvolvimento de atividades para favorecer a autonomia, independência, consciência corporal, lateralidade, coordenação motora, noção espacial e consequentemente a qualidade de vida dos usuários e seus familiares.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:**DATA DE CRIAÇÃO:** 26/07/1975**TEMPO DE EXPERIÊNCIA:** 49 anos**6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:**

Possibilitar o atendimento de uma educadora social às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias na Ambiência de Corpo em Movimento, proporcionando o desenvolvimento de habilidade, potencialidade, autonomia e independência para a inclusão social.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover o desenvolvimento das habilidades, potencialidades, autonomia, melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e também de suas famílias;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, reduzindo a sobrecarga para os familiares;
- Diminuir o isolamento social e aumentar a autoestima dos usuários;
- Planejar as atividades a serem desenvolvidas com os usuários, objetivando o desenvolvimento das habilidades corporais, a independência e a autonomia;
- Discutir casos com a equipe técnica de referência do serviço;
- Acompanhar a participação e envolvimento dos usuários nas atividades;
- Motivar o usuário para o protagonismo nas ações de independência dentro de suas possibilidades, para a conquista da autonomia;
- Incentivar os familiares para a inclusão social, consolidando os vínculos sociais, culturais e afetivos.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**PLANO DE TRABALHO – 2024 - APAE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROJETO: ESTRUTURANDO SERVIÇOS****Dispensa de Chamamento Público CMAS nº 01/2024– Lei 13.019/2014****Resolução CMAS Nº 57/2024, de 12 de setembro de 2024****8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Contratar 01 (uma) Educadora Social para desenvolver atividades com as crianças e adolescentes nas ambiências de corpo e movimento.	Pagamento de Educadora Social para atendimento aos usuários do Centro Dia na sede da APAE de João Monlevade com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	Durante a vigência da parceria

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Contratar 01 (uma) Educadora Social para desenvolver atividades com as crianças e adolescentes nas ambiências de corpo e movimento.	Aproximadamente 25 usuários, entre crianças e adolescentes	- Cópia da Carteira Profissional; - Cópia da folha de ponto; - Cópia do contra-cheque; - Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; - Comprovante de pagamento de despesas com pagamentos de impostos, Contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; - Relatório mensal das atividades assinadas pelo Educador Social e equipe multidisciplinar; - Relatório fotográfico das ações desenvolvidas

- A prestação de contas deverá ser apresentada em até 10 (dez dias) do mês subsequente ao pagamento da remuneração do profissional.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**PLANO DE TRABALHO – 2024 - APAE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROJETO: ESTRUTURANDO SERVIÇOS****Dispensa de Chamamento Público CMAS nº 01/2024– Lei 13.019/2014****Resolução CMAS Nº 57/2024, de 12 de setembro de 2024****10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:****10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:**

A APAE de João Monlevade, entidade de Assistência Social, tem por objetivo atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias nas Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Com atuação preponderante na Política Pública de Assistência Social, visa promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência para construção de uma sociedade justa e solidária, na perspectiva da inclusão social.

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A APAE, entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, fundada em 26 de julho de 1975, tipificada nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial na Média Complexidade, de acordo com o SUAS e em conformidade com a Lei nº 12.435/2011, com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com a Norma Operacional Básica do Sistema. Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130/2005 do CNAS e com tipificação nacional de serviços socioassistenciais, aprovado pela Resolução nº 109/2009 do CNAS.

Ao longo dos anos teve seus serviços criados, modificados e reestruturados, com o intuito de oferecer e garantir a excelência no atendimento, privilegiando a qualidade na prestação dos serviços na busca do desenvolvimento do usuário e o envolvimento dos familiares e da comunidade local.

A APAE se mantém através de doações da comunidade e parcerias com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, através de convênios firmados e também captação de recursos por intermédio de projetos. A instituição é dirigida pelos representantes que compõem a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembleia Administrativa. Atua preponderantemente na política pública de Assistência Social, além de oferecer serviços também na área de Saúde e Educação.

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla, matriculados na entidade.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**PLANO DE TRABALHO – 2024 - APAE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROJETO: ESTRUTURANDO SERVIÇOS****Dispensa de Chamamento Público CMAS nº 01/2024– Lei 13.019/2014****Resolução CMAS Nº 57/2024, de 12 de setembro de 2024****10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:**

Jovens e adultos, com idade para inserção a partir de 15 (quinze) anos e suas famílias.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1. PRAZO INICIAL DA PARCERIA: 09 (nove) meses a partir da assinatura, produzindo efeitos jurídicos após a publicação do extrato do termo desta parceria no Diário Oficial do Município.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: até 30 de agosto de 2025.

11.2. VALOR INICIAL DA PARCERIA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR ACRESCIDO NA PARCERIA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

11.3. NATUREZA DA DESPESA:

Remuneração mensal da educadora social estimada no valor de **R\$ 2.222,22 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais, vinte e dois centavos)** com encargos e vale transporte.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**Parcela Única**

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassado em 09/08/2024.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) acrescido em conformidade com 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2024, formalizado em setembro de 2024.

13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

13.1. BANCO DO BRASIL

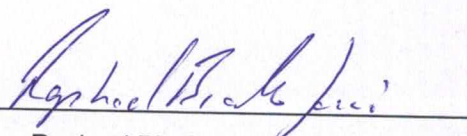
13.2. Código da Agência: 2220-9

13.3. Número da conta corrente: 60.939-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**PLANO DE TRABALHO - 2024 - APAE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROJETO: ESTRUTURANDO SERVIÇOS****Dispensa de Chamamento Público CMAS nº 01/2024- Lei 13.019/2014****Resolução CMAS Nº 57/2024, de 12 de setembro de 2024****14. DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

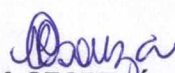
VALORES ESTIMADOS DAS DESPESAS		
Itens de despesas		Valores
1)	Salário do Educador Social	R\$ 19.500,00
2)	Encargos	R\$ 8.378,00
3)	Vale transporte	R\$ 1.012,00
4)	Provisão de Reajuste Salarial - Senalba	R\$ 1.110,00
Total de despesas estimados para esta parceria		R\$ 30.000,00

João Monlevade, 23 de setembro de 2024.


Raphael Bicalho Garcia
Presidente da APAE/JM

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 23 de setembro de 2024.


CARIMBO E ASSINATURA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
01/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 01/2024**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr.LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24 com sede na Rua Palmas, nº 234, Bairro Baú, João Monlevade/MG, CEP: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, **Sr.RAPHAEL BICALHO GARCIA**, portador do RG nº MG-11.971.806, CPF nº 059.153.556-41, residente e domiciliado na Rua Gomes Batista, nº 378, apto 601, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-033, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2024, baseado no artigo 29, da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Colaboração originário;
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Colaboração 01/2024, que será repassado em **parcela única**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Colaboração 01/2024**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **30/08/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS
DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 01/2024**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 23 de setembro de 2024.

rita de cássia da cruz souza
Secretária Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

RAPHAEL BICALHO GARCIA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade- APAE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1E9FE18B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/09/2024. Edição 3861
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 58/2024

De: **Cássia Ottoni** - Coordenadora de Gestão de Parcerias do MROSC

Para: Adilson Arlindo Carlos – Contabilidade

Em: 24/09/2024

Prezado Adilson,

Solicito, por gentileza, que seja liquidado o empenho do **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2024 – APAE**, conforme quadro abaixo:

DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: Banco do Brasil – 2220-9 - **CONTA CORRENTE:** 60.939-0

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela única
R\$ 10.000,00 setembro/2024

Ressalto que, se houver alguma alteração no cronograma acima, será comunicado em tempo hábil.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Coordenadora de Gestão de Parcerias do MROSC

Portaria nº 82 de 10 de fevereiro de 2023

RECEBIDO
Data 26/09/2024 Hora 14h
Secretaria Municipal de Fazenda